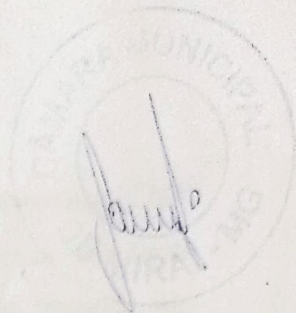




**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública e administrativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 3390 40 – Ficha 13 – Serviços de Tecnologia, Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirai, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública e administrativa, pelo período de 12 (doze) meses.

### **I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação**

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

Observe que, a proposta da empresa Plano Informática Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99 foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período estipulado de 12 meses, tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

## **II. Razão de escolha da contratada**

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 3 de abril de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 10 de abril de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, apenas, a Plano Informática Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, enviou proposta, devidamente discriminada a seguir:

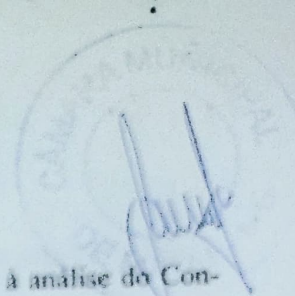
- Plano Informática Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, com endereço comercial na Rua Benedito Von Randow, nº 37, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP 36904-198, com valor ofertado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período estipulado de 12 meses.

Fato contínuo, no dia 17 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu outros 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta única originalmente recebida. Ressalta-se que tal preço encontra-se dentro da média daqueles praticados por outras empresas na prestação de serviços de tal natureza na região, obtidos em consulta direta realizada pelo Setor Contábil desta Casa Legislativa aos portais de transparência de algumas Câmaras Municipais próximas a este Município. Neste sentido, observe:

- Câmara Municipal de Abre Campo: Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, com valor contratado de R\$ 1.713,60 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai, 25 de abril de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CON-  
TRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública e administrativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 3390 40 – Ficha 13 – Serviços de Tecnologia, Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**I. Da justificativa e razão de escolha do objeto**

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

**II. Da escolha da modalidade**

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

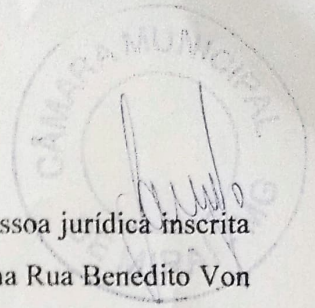
**III. Da justificativa do preço**

Foi observada a média de mercado em consulta direta a outras Câmaras Municipais da região, bem como os preços praticados em contratos anteriores.

**IV. Da contratada e das razões sua escolha**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



- Dados da única empresa participante: Plano Informática Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, com endereço comercial na Rua Benedito Von Randow, nº 37, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP 36904-198, com valor ofertado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período estipulado de 12 meses.

Assim, considerando-se os fatores já expressos no procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitação e brevemente destacados neste ato decisório, bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante **Plano Informática Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, com endereço comercial na Rua Benedito Von Randow, nº 37, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP 36904-198, com valor ofertado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período estipulado de 12 meses, como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

**V. Da ratificação, homologação e adjudicação**

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à **Plano Informática Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Mirai, 25 de abril de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai